



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO CV – Nº 09/2019 de 19 de setembro de 2019

**Aprova o Regulamento da Coordenação Acadêmica
CEFET/MG – Campus Divinópolis.**

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, UNIDADE DE DIVINÓPOLIS, Prof. Emerson de Sousa Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 65ª reunião, realizada no dia 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Coordenação Acadêmica CEFET/MG – Campus Divinópolis, constante do anexo I desta Resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Emerson de Sousa Costa
Presidente da Congregação
CEFET-MG/Divinópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

ANEXO I

Regulamento da Coordenação Acadêmica CEFET/MG – Campus Divinópolis

(Aprovado pela Resolução Congregação CV – Nº 09/19, de 19 de setembro de 2019)

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A Coordenação Acadêmica é o órgão responsável por auxiliar os Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso e Coordenação Pedagógica, no acompanhamento, avaliação e controle das atividades didático-pedagógicas dos Cursos Técnicos e de Graduação. Ela é dirigida por um docente designado pela Diretoria do Campus, a qual está subordinada.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O(a) coordenador(a) acadêmico(a) tem as seguintes atribuições:

- I. coordenar e acompanhar o desempenho das atividades nos respectivos cursos e áreas de estudo;
- II. presidir a Comissão das Avaliações Somativas;
- III. organizar os horários de plantões e de avaliações referentes a recuperação;
- IV. propor discussões e alterações relativas ao Calendário Escolar da Unidade;
- V. realizar pelo menos três Plantões de atendimento, com carga horária total de doze horas semanais;
- VI. participar da elaboração do horário de aula;
- VII. executar atividades relacionadas com o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- VIII. exercer o poder disciplinar sobre os discentes (em comum acordo com os Coordenadores de Curso e Coordenação Pedagógica);
- IX. colaborar com a Diretoria do Campus, no exercício de suas atribuições;
- X. desempenhar outras funções delegadas pela Diretoria do Campus.

Prof. Emerson de Sousa Costa
Presidente da Congregação
CEFET-MG/Divinópolis